

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23084.0011891/2024-

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a demanda em caráter de urgência devido a necessidade de desenvolvimento e capacitação ao quadro de pessoal da Divisão de Controles Institucionais - DCI/PROPLADI para a implementação e gerenciamento de riscos na universidade, em acordo com a legislação vigente como definida no Decreto nº 9.2023/2017 - que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto a realização de seus objetivos (Art 2º, IV).

As atividades de qualquer organização envolvem riscos que, se não gerenciados adequadamente, poderão se materializar e comprometer sua capacidade de gerar, preservar ou entregar valor de acordo com os objetivos estabelecidos e o descumprimento da missão institucional da UFRA. A gestão de riscos, quando corretamente implementada e aplicada de forma sistemática, estruturada, e oportuna, fornece informações que dão suporte às decisões de alocação e uso apropriado dos recursos e contribuem para desempenho organizacional. E posteriormente, aumentam a eficiência e a eficácia na geração, proteção e entrega de valor público, na forma de benefícios que impactam diretamente cidadãos e partes interessadas.

Aponta-se que a UFRA já dispõe da Política de Gestão de Riscos - Resolução nº 241, 2019 - CONSUN - e posteriormente do Plano de Gestão de Riscos - Resolução nº3 CGRC/UFRA, 26 de maio de 2021. Porém para que esta política seja devidamente implementada dentro da instituição na prática faz-se necessário o treinamento de todas as unidades da UFRA. E nesse contexto, a DCI iniciou os treinamentos através de oficinas presenciais por unidade com a temática, com mais de 50% das unidades já visitadas viabilizando o mapeamento de processos na instituição, exercendo umas das suas atribuições expressas no regimento interno da Pró reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que se refere a coordenar, acompanhar, monitorar o processo de gestão de riscos utilizando métodos, técnicas e ferramentas de gestão e sistemas de informação, necessitando assim de capacitação no quadro de pessoal para tal execução, pois é de suma importância possuir uma Política de Gestão de Riscos eficaz e sendo utilizada na prática na instituição.

Neste contexto, o gerenciamento de riscos é um elemento essencial para a boa governança, pois contribui para reduzir as incertezas que envolvem a definição da estratégia e dos objetivos das organizações públicas e por, consequência, o alcance dos resultados em benefícios da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROPLADI	VANESSA CRISTINA PENHA PATRICIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Formação e Aperfeiçoamento em Gestão de Riscos, Governança e Compliance

Tríade GRC (governança, riscos e compliance) incorporada na nova Lei nº 14.133/2021, elaboração da matriz de riscos e os seus impactos práticos no planejamento, seleção da proposta e gestão contratual.

Apresentação

O setor público em todas as suas esferas está sujeita a riscos das mais diferentes fontes, cuja ocorrência influenciam diretamente no objetivo final da Administração Pública: o interesse público. Somado a isso há um arcabouço legislativo destinado a prevenção de riscos relativos à mitigação da corrupção (compliance), sem esquecer da observância dos princípios de gestão e governança pública. Nesse curso esmiuçaremos os conceitos de Gestão de Risco, Compliance e Governança no setor Público proporcionando um overview dos temas mais efervescentes do cenário atual.

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: www.consultre.com.br

E-mail: consultre@consultre.com.br

DADOS BANCÁRIOS

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53), através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta: ● BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-

5. Levantamento de Mercado

Atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável.

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021 e o art, 7º, §1º, da Instrução Normativa nº65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Neste sentido, a futura empresa contratada apresentou notas fiscais emitidas pela mesma e notas de empenho emitidas por outras instituições públicas, para objetos semelhantes de mesma natureza desta contratação, tendo em vista a temática, a metodologia de realização dos eventos e dos valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias.

Diante do exposto, verificou-se que o valor previamente estimado de contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, dada a singularidade do objeto a ser contratado e a notória especialização da contratada. Neste caso, a justificativa de preços - R\$ 3590,00 (cada) - modalidade presencial, ocorrerá com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela contratada, através da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos e privados, no período de 1 (um) anos anterior á data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, segundo §1º do art. 7º da IN nº65/2021 - SEGES MP.

6. Descrição da solução como um todo

- Material didático e apoio
- Aulas presenciais (totalizando 21h)
- Certificado: será entregue ao participante que obtiver um mínimo de 75% de frequência, que será computada em assinaturas na Lista de frequência (sendo uma assinatura pela manhã e outra pela tarde todos os dias). O Certificado será entregue de forma digital ao término do evento no email fornecido pelo participante, mas, em caso de algum imprevisto, poderá ser enviado em no máximo 5 dias após o evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor da proposta do evento de capacitação é: R\$ 3590,00 (cada). Neste caso, sendo 02 servidoras lotadas na Divisão de Controles Institucionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.180,00

INVESTIMENTO

Valor da inscrição: R\$ 3.590,00

Curso Pessoas Valor por pessoa Total Governança, Gestão de Riscos e Compliance: uma abordagem teórica e prática na Administração Pública.

Data: 16/10 a 18/10/24. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Josemary Dantas.

Totalizando: R\$ 7.180,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

NÃO SE APLICA POIS O VALOR TOTAL NÃO HAVERÁ PARCELAMENTO.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO SE APLICA

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP 2024 assim como no Plano de Gerenciamento de Compras PGC 2024 (929/2024) , através do nº do ID 19/2024, da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, que prevê a contratação de "Curso de Governança" visando à capacitação de pessoal da DCI/PROPLADI/UFRA. Ressalta-se que ainda esta contratação está dentro do valor previsto no referido Plano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A gestão de riscos, quando corretamente implementada e aplicada de forma sistemática, estruturada, e oportuna, fornece informações que dão suporte às decisões de alocação e uso apropriado dos recursos e contribuem para desempenho organizacional. E posteriormente, aumentam a eficiência e a eficácia na geração, proteção e entrega de valor público, na forma de benefícios que impactam diretamente cidadãos e partes interessadas.

O o gerenciamento de riscos é um elemento essencial para a boa governança, pois contribui para reduzir as incertezas que envolvem a definição da estratégia e dos objetivos das organizações públicas e por, consequência, o alcance dos resultados em benefícios da sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação já à luz da recentíssima da nova Lei de Licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais nessa contratação em se tratando de curso de capacitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A servidora Adara Isis de Brito Monteiro, em exercício na Divisão de Controles Institucionais na Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI.

ADARA ISIS DE BRITO MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

Despacho: A servidora Vanessa Cristina Penha Patrício, em exercício na Divisão de Controles Institucionais na Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI.

VANESSA CRISTINA PENHA PATRICIO

Membro da comissão de contratação